Lei N° 2051 de 28 de novembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2004

O povo do Município de OURO FINO(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R$ 23.781.141,50 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		23.651.141,50
RECEITA TRIBUTARIA	4.019.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	88.800,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	2.506.500,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.895.900,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.140.941,50	
SUPERAVIT	1.707.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.837.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	11.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.826.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		25.488.141,50
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-1.707.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		23.781.141,50

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R$
01 - LEGISLATIVA	837.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	14.660,00
04 - ADMINISTRACAO	4.273.256,50
05 - DEFESA NACIONAL	12.510,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	75.470,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	474.630,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.472.540,00
10 - SAUDE	3.716.010,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	5.362.700,00
13 - CULTURA	3.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	2.881.850,00
16 - HABITACAO	267.200,00
17 - SANEAMENTO	2.457.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	6.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	184.460,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	156.030,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	189.600,00
24 - COMUNICACOES	192.035,00
25 - ENERGIA	20.000,00
26 - TRANSPORTE	1.145.190,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.781.141,50

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG	20.477.141,50
DEP. MUN. AUTON. DE AGUA E ESGOTO	2.467.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG	837.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.781.141,50

Artigo 2° - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta,inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

b) abrir créditos suplementaes até o limite de 60 % (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art.43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2004.

OURO FINO - (MG), 28 de novembro de 2003.

José Américo Buti
Prefeito Municipal